Processo nº 035350/2021
Termo de Colaboração nº 007/2022

IV

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE JESUS MARIA JOSÉ e EXTENSÃO CRECHE JESUS MARIA JOSÉ UNID. II**.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF n° 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO,** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **47.984.828/0007-80**, com sede à Rua Raul Montes Torres, 790 e; Rua, Geraldo Machini nº 691, neste ato representada por seu **PRESIDENTE MAURO BALMANT, RG nº 15.140.554-2 SSP/SP e CPF nº 088.914.188-62** residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de primeiro de janeiro de 2023 a meta de atendimento será de **166 (cento e sessenta e seis) crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse Jan a Dez/2023
Berçário I	15	R$ 830,29	R$ 12.454,35	R$ 149.452,20
Berçário II	39	R$ 713,43	R$ 27.823,77	R$ 333.885,24
Maternal I	56	R$ 643,33	R$ 36.026,48	R$ 432.317,76
Maternal II	56	R$ 549,85	R$ 30.791,60	R$ 369.499,20
Fase I		R$ 534,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Fase II		R$ 534,73	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL	166		R$ 107.096,20	R$ 1.285.154,40
Repasse Específico para Água e Energia			R$ 5.381,00	R$ 64.572,00
Repasse Específico para auxiliar de apoio pedagógico			R$ 5.686,14	R$ 68.233,68
TOTAL			R$ 118.163,34	R$ 1.417.960,08

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2023

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34	R$ 118.163,34

Parágrafo único: Para o exercício 2023, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **7,62%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2021 a outubro/2022 sobre o valor per capita vigente em 2022. De forma excepcional, o MUNICÍPIO fará a **complementação de 3,47%**, considerando a proposta de reenquadramento da função de "auxiliar de educação infantil" para a função de "educador", **totalizando o percentual de 11,09%**.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
ASSOCIAÇÃO ASSITENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO
MAURO BALMANT
RG nº **15.140.554-2**
CPF nº 088.914.188-62
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº15.358.703
CPF nº131.203.068-27

MARISA LAZARINI GARCIA
RG nº 8.267.179-5
CPF nº 833.740.198-20

ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO **Nº: 007/2022**
OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 1.417.960,08**
EXERCÍCIO (1): **2023**
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 29 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Marcia de Carvalho Gatti,** Cargo: **Secretária de Educação,** CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
PRESIDENTE MAURO BALMANT, Cargo: PRESIDENTE, CPF nº 088.914.188-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Marcia de Carvalho Gatti,** Cargo: **Secretária de Educação,** CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
PRESIDENTE MAURO BALMANT, Cargo: PRESIDENTE, CPF nº 088.914.188-62

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, MAURO BALMANT, portador do CPF nº 088.914.188-62, cargo: **PRESIDENTE**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO ASSITENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, declaro ter tomado conhecimento de que o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, referente a prorrogação/aditamento do termo de colaboração nº 007/22, para a manutenção da creche para o ano letivo 2023, será avaliado pela equipe de monitoramento e avaliação até o final do mês de janeiro de 2023, podendo ocorrer o pedido de ajustes e revisões das despesas para aprovação definitiva do plano de trabalho.

Franca, 29 de dezembro de 2022.

pp

MAURO BALMANT
RG nº 15.140.554-2
CPF nº 088.914.188-62
Presidente